



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.054362/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os): pretas (os) e pardas (os), Quilombolas e Indígenas, oriundos do Edital Nº 049/2025-PROPESP/UFAM:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO:
PSI/UFAM**
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 20 a 26 de janeiro de 2026

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	1770092
	Representante do Movimento Quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
	Representante Discente de Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	

Banca Recursal: 03 a 09 de fevereiro de 2026

PRESIDENTE	Docente	1168897
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Docente	2415371
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM	

BANCA DE AFERIÇÃO: Indígenas e Quilombolas.

20 a 26 de janeiro de 2026

PRESIDENTE	Docente	2236293
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM (1)	

	Representante do Movimento Quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM (2)	
BANCA RECURSAL: 03 a 09 de fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM (2)	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha	
	Docente	2415371

Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **2979204** e o código CRC **E0DBFA14**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria 16, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em rever seus próprios atos,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da candidata listada abaixo, efetivada pela Portaria 16, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2026, seção 2, página 25, conforme o respectivo motivo:

Por interesse da Administração Pública em rever seus próprios atos.

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DE VAGA
KATIENNE FROTA DE LIMA	FM	Classe A/ Professor Assistente/ 40h	AC	928022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979228** e o código CRC **0017F974**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053587/2025-43, protocolado em 19/12/2025, que trata da progressão funcional do servidor SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 19/12/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 2338456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/01/2024 a 17/01/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/01/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/01/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2979495** e o código CRC **5A195780**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, da Presidência da República, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do poder executivo federal;

CONSIDERANDO o Referencial Básico de Governança aplicável a organizações públicas, publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.054918/2025-62,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR o COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC da UFAM, que possui caráter permanente.

Art. 2º. O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC terá como competências e atribuições aquelas previstas na Política de Gestão de Riscos da UFAM, no Programa de Integridade da UFAM e nos demais dispositivos legais vigentes.

Art. 3º. O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC será composto pelos seguintes membros:

- a) A Reitora, que atuará como Presidenta do CGIRC: **TANARA LAUSCHNER**
- b) O Vice-Reitor: **GEONE MAIA CORRÊA**
- c) A Pró-Reitora da PROPLAN: **ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE**
- d) A Pró-Reitora da PROADM: **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA**
- e) O Pró-Reitor da PROGESP: **LUIZ FERREIRA NEVES NETO**
- f) A Pró-Reitora da PROAE: **SANDRA HELENA DA SILVA**
- g) A Pró-Reitora da PROEG: **SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA**
- h) A Pró-Reitora da PROPESP: **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**
- i) A Pró-Reitora da PROEXT: **FLÁVIA MELO DA CUNHA**
- j) O Pró-Reitor da PROTEC: **DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR**
- k) A Diretora Executiva: **ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE**
- l) O Diretor do CTIC: **DIOGO SOARES MOREIRA**
- m) O Ouvidor Geral: **RAUL FERREIRA SPÍNDOLA**

- n) O Auditor-Chefe da AUDIN: **AZENILTON MELO DA SILVA**
- o) O Prefeito da PCU: **GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO**
- p) A Assessora da ASCOM: **ALINE FERREIRA LIRA**
- q) O Diretor do CCA: **ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA**
- r) O Corregedor Setorial: **RAFAEL DA SILVA MENEZES**

Art. 4º. REVOGAR ex nunc as Portarias Nº 574/2022, datada de 01 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de abril de 2022; e 1204/2022, datada de 23 de junho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/01/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981257** e o código CRC **68463D2F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Estudos sobre a Retenção e Evasão no Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.008371/2022-81,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A RETENÇÃO E EVASÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM (CEREEG), objeto da Portaria Nº 496/2024, datada de 21 de março de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de março de 2024, com os seguintes integrantes:

PRESIDENTE:

KÁTIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI – FCF
Matrícula SIAPE nº 1629186

VICE-PRESIDENTE:

SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO FURTADO – ICB
Matrícula SIAPE nº 3219833

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

LUIZ GABRIEL ANTUNES SENA – CTIC
Matrícula SIAPE nº 3391479

EWERTON RODRIGO NUNES PETILLO – CTIC
Matrícula SIAPE nº 1753581

DAVI COELHO MENA BARRETO – CTIC
Matrícula SIAPE nº 3161545

DIOGO SOARES MOREIRA – CTIC
Matrícula SIAPE nº 2157485

ALDINEA DE PAULA CORRÊA - PROEG
Matrícula SIAPE nº1495612

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA:
YOLI GLENDA DA SILVA SERRÃO -PROEG
Matrícula SIAPE nº 3248040

IZAURA MARIA DA SILVA JARDIM – PROEG
Matrícula SIAPE nº 1171490

LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO – ICE
Matrícula SIAPE nº 0400849

RAFAEL SALGADO SILVA - DQ-ICE
Matrícula SIAPE nº1131339

ADRIANA ANDRADE CABRAL - PROEG
Matrícula SIAPE nº 2383037

Art. 2º MANTER o prazo de **01 (um) ano, a contar de 23 de março de 2025**, para implantação e implementação dos trabalhos realizados pela CEREEG.

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 518/2025, datada de 24 de março de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 20:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981843** e o código CRC **8B54BC5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.031433/2025-09,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a requisição da servidora **HÉLIDA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 1645699, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º. Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/01/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984531** e o código CRC **AE149748**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.053553/2025-59,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VIVIANE VIDAL DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/Humaitá, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, **no período de 09/03/2026 a 09/02/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984617** e o código CRC **CE492E56**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 164, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.052973/2025-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MATEUS ROSSATO**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF, para realizar Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Maria, **no período de 01/03/2026 a 28/02/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984655** e o código CRC **4A9ACB2F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuênciia da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001222/2026-14, de interesse do(a) servidor(a) Sheila Cordeiro Mota,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **SHEILA CORDEIRO MOTA**, Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, a fim de participar do **15º Congresso Internacional de Ensino Superior – Universidade 2026**, que terá como temática: “Inovação e Transformação Social: O Compromisso do Ensino Superior com o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo”, bem como também do Fórum “Desafios da Integração Latino-Americana e Caribenha para a IV Conferência Regional de Educação Superior CRES 2028, a serem realizados na cidade de Havana, Província de Cidade de Havana, Cuba, no período de 07/02/2026 a 14/02/2026, com ônus à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/01/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984665** e o código CRC **F00BE502**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 20/2026/DSS/UFAM, Processo n. 23105.002236/2026-55, protocolado em **21/01/2026**, da servidora CAROLINA CASSIA BATISTA SANTOS que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias da servidora **CAROLINA CASSIA BATISTA SANTOS**, matrícula SIAPE n. 6401149, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1152, de 23/07/2020	C4 - ADJUNTO 4	27/01/2018 a 27/01/2020	01/07/2020	01/07/2020
Portaria nº 2404, de 27/12/2022	D1 - ASSOCIADO 1	01/07/2020 a 13/07/2022	07/12/2022	07/12/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1152, de 23/07/2020	C4 - ADJUNTO 4	27/01/2018 a 27/01/2020	prescrito	27/01/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986240** e o código CRC **62B9C448**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002105/2026-78, protocolado em 21/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora LILYANNE ROCHA GARCEZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Civil /FT/UFAM, em 21/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, matrícula SIAPE n.º 1830193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2022 a 25/11/2024**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986270** e o código CRC **C51C757C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 01/2026 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000339/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ**, para mandato de 02/01/2026 a 02/01/2027, conforme OFÍCIO Nº 01/2026 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

KELSON MOTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Membros:

ALISSON MEZA NOVAIS

DANIEL ARAÚJO GONÇALVES

Art. 2º INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGQ, a contar de 02/01/2026.

Art. 3º RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986547** e o código CRC **B5BBF585**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.011213/2023-99,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) **JEFFERSON PRAIA BEZERRA**, lotado(a) no Departamento de Economia e Análise – DEA da Faculdade de Estudos Sociais – FES, para concluir Doutorado na Institución Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales – UCES, Argentina, **no período de 01/03/2026 a 28/02/2027, dentro do período total de até 48 (quarenta e oito) meses.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2986839** e o código CRC **C981E143**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000410/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **HELBIA REIS FERNANDES**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC, para cursar Doutorado/DINTER em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, **no período de 09/02/2026 a 30/04/2029**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986865** e o código CRC **3A5ABC18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da competência legal conferida pelo Art. 19, inciso VIII, do Estatuto da UFAM e pelo Art. 132 do Regimento Geral da UFAM, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em apurar denúncias de irregularidades, conforme os princípios da legalidade, moralidade e autotutela administrativa (Art. 2º da Lei nº 9.784/1999);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo SEI nº 23105.017333/2023-08, que aponta graves indícios de fraude no vínculo estudantil da discente Lorena da Silva Maia, com potencial violação aos critérios da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas);

CONSIDERANDO a natureza personalíssima e intransferível das vagas em instituições federais de ensino, bem como o prejuízo ao interesse público e à política de ações afirmativas decorrente de eventual ingresso ou permanência irregular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, garantindo-se à interessada os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do Art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de representação às autoridades externas diante de indícios de crimes contra a fé pública e o patrimônio da União, conforme o Art. 116, VI, da Lei nº 8.112/1990 e Art. 31 do Regimento da Corregedoria da UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da discente LORENA DA SILVA MAIA, matrícula nº 22252144, para apurar as irregularidades descritas no Processo SEI nº 23105.017333/2023-08, especificamente quanto à suposta fraude documental/ideológica para manutenção de vínculo acadêmico.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante:

Profª. Dra. DORINETHE DOS SANTOS BENTES (Presidente);
Prof. Dr. RAIMUNDO PEREIRA PONTES FILHO (Membro);
Prof. Dr. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (Membro).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, devendo observar os ritos da Lei nº 9.784/1999 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Constatada a materialidade e autoria da infração, a discente estará sujeita às sanções

previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, as quais, dada a gravidade do ato, podem ensejar o desligamento (expulsão) dos quadros da Instituição e a anulação de todos os atos acadêmicos praticados sob o vínculo irregular.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento imediato de cópia integral deste processo ao Ministério Público Federal (MPF) e à Polícia Federal (PF), para apuração de eventuais condutas tipificadas, EM TESE, como ilícitos penais contra a Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFAM.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987762** e o código CRC **EAC741FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 02/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000379/2026-22,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO D O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE – PPGCTS**, para o mandato de 05/02/2026 a 04/02/2028:

Coordenador (a):

BRUNO MORI

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS

Membros:

FLÁVIO NOGUEIRA DA COSTA

MAXWEL ADRIANO ABEGG

Art. 2º RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/01/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988190** e o código CRC **168FA3EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II c/c o inciso VIII do artigo 19 da norma estatutária, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 147 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO as razões ofertadas na instrução do processo SEI 23105.052882/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, de forma cautelar e integral, o(a) servidor(a) **DAURIMAR PINHEIRO LEÃO**, matrícula SIAPE n.º 2211784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF, a fim de evitar a influência na apuração dos fatos e o contato com a denunciante, pelo prazo de **60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988683** e o código CRC **BB92EC22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 108 do Regimento da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de suposta irregularidade consistente na apresentação de Diploma de Graduação com indícios de falsificação por discente, apontadas no Processo SEI nº 23105.013643/2023-45.

Presidente:

JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS - Doc./ISB/SIAPE: nº 1799539

Membro:

EDILSON PINTO BARBOSA - Doc./ISB/SIAPE: nº 2341255

ABINADABIS PARENTES MENDES - Téc. Adm./ISB/SIAPE: nº 2399634

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2988980** e o
código CRC **397013F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, da Presidência da República, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do poder executivo federal;

CONSIDERANDO o Referencial Básico de Governança aplicável a organizações públicas, publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.054918/2025-62,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGINAR o COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC da UFAM, que possui caráter permanente.

Art. 2º. O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC terá como competências e atribuições aquelas previstas na Política de Gestão de Riscos da UFAM, no Programa de Integridade da UFAM e nos demais dispositivos legais vigentes.

Art. 3º. O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC será composto pelos seguintes membros:

INSTÂNCIA EXECUTIVA

TANARA LAUSCHNER: Reitora e Presidenta do CGIRC.

GEONE MAIA CORRÊA: Vice-Reitor.

ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE: Diretora Executiva.

INSTÂNCIA TÉCNICA

ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE: Pró-Reitora da PROPLAN.

ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA: Pró-Reitora da PROADM.

LUIZ FERREIRA NEVES NETO: Pró-Reitor da PROGESP.

SANDRA HELENA DA SILVA: Pró-Reitora da PROAE.

SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA: Pró-Reitora da PROEG.

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE: Pró-Reitora da PROPESP.

FLÁVIA MELO DA CUNHA: Pró-Reitora da PROEXT.
DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR: Pró-Reitor da PROTEC.
DIOGO SOARES MOREIRA: Diretor do CTIC.
GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO: Prefeito da PCU.
ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA: Diretor do CCA.

INSTÂNCIA DE APOIO E CONTROLE

AZENILTON MELO DA SILVA: Auditor-Chefe da AUDIN.
RAUL FERREIRA SPÍNDOLA: Ouvidor Geral.
RAFAEL DA SILVA MENEZES: Corregedor Setorial.
ALINE FERREIRA LIRA: Assessora da ASCOM (apoio à comunicação).

Art. 4º. REVOGAR ex nunc as Portarias Nº 574/2022, datada de 01 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de abril de 2022; e 1204/2022, datada de 23 de junho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/01/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989692** e o código CRC **27557B77**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 22/01/2026 sob o n.º de Processo 23105.002242/2026-11;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ROSEMARY ROCHA OSBORNE**, matrícula SIAPE n.º 0399841, ocupante do Cargo **Odontólogo**, lotada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor/SIASS/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 08/01/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **22/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989845** e o código CRC **E3BBFC86**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 22/01/2026 sob o n.º de Processo 23105.002248/2026-80;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o **Incentivo à Qualificação** ao(à) servidor(a) **ROSILENE MELO PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 1453242, ocupante do Cargo **Farmacêutico Bioquímico**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 21/01/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **22/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989888** e o código CRC **0372896E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 23/01/2026 sob o n.º de Processo 23105.002427/2026-17;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **RUCHIA UCHIGASAKI**, matrícula SIAPE n.º 2036724, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Linguística, pela Universidade Federal de São Carlos, em 31/10/2025.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **23/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2989914** e o
código CRC **40737074**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS , usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 22/01/2026 por meio do Processo SEI nº 23105.002303/2026-31, do Senhor: MARIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão Por Morte nos termos dos Artigos 215, 217 inciso III, Art. 219 inciso II, Art. 222 inciso VII alínea "2" item 6 da lei 8.112/90, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015 combinados com a Lei 10.887/2004 e EC 41/2003, ao senhor **MARIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, na condição de **Conjuge**, da ex-servidora, falecida em 20/01/2026, a senhora **Marlene Fontenele de Oliveira** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento do benefício a contar de 20/01/2026 (data do Óbito).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989940** e o código CRC **0FC06071**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.001068/2026-81, datado de 13/01/2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor VANDERSON ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **VANDERSON ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE N.º **1169946**, ocupante do cargo de Médico, Classe E, padrão 019, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 04/06/2023.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código **748374 a partir de 01/02/2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2990019** e o
código CRC **5F7EDD1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o EDITAL 011/2025 e Edital 004/2025 PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001658/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos(as) dos processos de seleção da Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS/PROGESP/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL 011/2025 (Professor Substituto) e o EDITAL 004/2025 (Magistério Superior).

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:		
PROF. SUBSTITUTO E MAGISTÉRIO/UFAM		
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 28 de janeiro de 2026		

	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Docente	3144343
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
Banca Recursal: 02 de fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
----------	---	--

Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990076** e o código CRC **7CB8B95F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialização, protocolado em 19/01/2026 sob o n.º de Processo 23105.001832/2026-18;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **ALDIMIRO VASCONCELOS DA SILVA FILHO** , matrícula SIAPE nº 3514478, ocupante do Cargo **Analista de Tecnologia da Informação**, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC/UFAM, pela obtenção do título de **Especialista** em Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em 15/06/2025, **com percentual de 30%**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **19/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2990240** e o código CRC **B2A23A5E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre , protocolado em 20/01/2026 sob o n.º de Processo 23105.001973/2026-31;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação ao servidor **SANDILENO ALVES SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 3286079, ocupante do Cargo **Técnico em Contabilidade**, lotado na Corregedoria Seccional/CORREG/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração, pela Must University, reconhecido em 19/01/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito **financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **20/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2990258** e o código CRC **2A68C07C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035360/2025-16, protocolado em 26/01/2026, que trata da promoção funcional da servidora KARIME RITA DE SOUZA BENTES, lotada na Pro-Reitoria de Assistência Estudantil/PROAE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 20/10/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 21/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionada a docente KARIME RITA DE SOUZA BENTES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R à servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, matrícula SIAPE n.º 1298073, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **11/09/2023 a 11/09/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **21/01/2026**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990269** e o código CRC **568240BC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 188, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004111/2025-89, protocolado em 22/01/2026, que trata da promoção funcional do servidor PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO , e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 04/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 1422724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2020 a 11/06/2022**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **11/06/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/06/2022**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990275** e o código CRC **3A147D99**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 189, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001797/2026-37, protocolado em 22/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Biologia, em exercício, do Instituto de Ciências e Biologia/ICB/UFAM, em 21/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932 ;

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0267988, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/01/2011 a 23/01/2013**.

Art. 2º E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **22/01/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/01/2013**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990299** e o código CRC **9D45E3C5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o DESPACHO (2984435), Processo n. 23105.002384/2026-70, protocolado em **22/01/2026**, da servidora HADELANDIA MILON DE OLIVEIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias da servidora **HADELANDIA MILON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 2478153, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1360, de 14/07/2022	D1 - ASSOCIADO 1	24/02/2020 a 24/02/2022	14/06/2022	14/06/2022
Portaria nº 1481, de 05/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	14/06/2022 a 14/06/2024	09/07/2024	14/06/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1360, de 14/07/2022	D1 - ASSOCIADO 1	24/02/2020 a 24/02/2022	24/02/2022	24/02/2022
Portaria nº 1481, de 05/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	24/02/2022 a 24/02/2024	24/02/2024	24/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/01/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990303** e o código CRC **179532C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.002973/2026-58,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para presidir as Cerimônias de Colação de Grau do **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/Itacoatiara)**, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2026**, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Portaria nº 2934/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990618** e o código CRC **3317770F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.024778/2024-17,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 161/2026, datada de 22 de janeiro de 2026 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de janeiro de 2026, que homologou os nomes da Chefia Imediata e do servidor relacionado abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD, a partir da 3ª Etapa.

Onde se lê:

“

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Roberto Albuquerque Pinheiro Junior
Chefia Imediata:	Rafael da Silva Menezes
Avaliador:	Sandileno Alves Santiago
Avaliador/Tutor:	Fabiano Francisco Campelo Spinellis
Setor:	Corregedoria Setorial da UFAM

“

Leia-se:

“

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Roberto Albuquerque Pinheiro Junior
---	--

Chefia Imediata:	Alexandre Passito de Queiroz
Avaliador:	Fabiano Francisco Campelo Spinellis
Avaliador/Tutor:	Sandileno Alves Santiago
Setor:	Corregedoria Setorial da UFAM

“

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/01/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991072** e o código CRC **2AF4C7D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.002088/2026-79, protocolado em 22/01/2026, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor DAVI COELHO MENA BARRETO, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei Nº 15.141/2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contém o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a **1ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação por meio da Portaria Nº 1042/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DAVI COELHO MENA BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 3161545, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Padrão de Vencimento 7, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** para o **Padrão de Vencimento 8**, relativo à **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **05/02/2020 a 05/02/2025**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento:	Carga Horária	Realização
DESENVOLVIMENTO WEB FULL STACK	348h	abril/2025 a novembro/2025
Total	348h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **22/01/2026**,

conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **05/02/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/01/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992283** e o código CRC **FF0007C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002421/2026-40, protocolado em 27/01/2026, que trata da promoção funcional da servidora ELIANE SILVEIRA GONÇALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM em 27/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIANE SILVEIRA GONÇALVES** , matrícula SIAPE n.º 2191686, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/02/2021 a 10/02/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/02/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/02/2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2992388** e o código CRC **F646397A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 23/01/2026 sob o nº de Processo SEI 23531.014972/2025-45;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **IVANILDES GOMES PETILLO**, Matrícula SIAPE nº 1455930, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Enfermagem no Contexto Amazônico, pela Universidade Federal do Amazonas, em 30/09/2024, **com percentual de 52% (cinquenta e dois por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **23/01/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 29/01/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992392** e o código CRC **2EBBA320**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050044/2025-74, protocolado em 28/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor ESRON SOARES CARVALHO ROCHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus, em exercício/EEM/UFAM, em 28/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ESRON SOARES CARVALHO ROCHA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ESRON SOARES CARVALHO ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1718090, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2023 a 24/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992448** e o código CRC **E97FB878**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.053884/2025-99, protocolado em 05/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 05/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 2537902, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/01/2024 a 26/01/2026**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º . ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/01/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 29/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2992455** e o código CRC **38A3211F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1/2026/CCF - FCA/UFAM, Processo SEI nº 23105.002056/2026-73, protocolado em **20/01/2026**, da servidora MARCILÉIA COUTEIRO LOPES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **MARCILÉIA COUTEIRO LOPES**, Matrícula SIAPE nº 3336025, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 3599/2019, de 27/12/2019	C3 – ADJUNTO 3	03/11/2017 a 03/11/2019	19/11/2019	19/11/2019
Portaria Nº 1937/2021, de 24/11/2021	C4 – ADJUNTO 4	19/11/2019 a 19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021
Portaria Nº 2230/2023, de 22/11/2023	D1 – ASSOCIADO 1	19/11/2021 a 19/11/2023	19/11/2023	19/11/2023

Portaria Nº 2734/2025, de 26/11/2025	D2 – ASSOCIADO 2	19/11/2023 a 19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025
--	---------------------	----------------------------	------------	------------

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 3599/2019, de 27/12/2019	C3 – ADJUNTO 3	03/11/2017 a 03/11/2019	Prescrito	03/11/2019
Portaria Nº 1937/2021, de 24/11/2021	C4 – ADJUNTO 4	03/11/2019 a 03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021
Portaria Nº 2230/2023, de 22/11/2023	D1 – ASSOCIADO 1	03/11/2021 a 03/11/2023	03/11/2023	03/11/2023
Portaria Nº 2734/2025, de 26/11/2025	D2 – ASSOCIADO 2	03/11/2023 a 03/11/2025	03/11/2025	03/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992941** e o código CRC **0456F848**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.054504/2025-33, protocolado em 26/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 26/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA, passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2557330, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/05/2023 a 15/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º . ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 29/01/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992953** e o código CRC **2977CB43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o Edital 049/2025-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.054362/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos(as) do Processo de Seleção para o Mestrado, em atendimento à demanda da PROEG/UFAM, em estrita conformidade com o EDITAL 049/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO: PSI/UFAM		
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 20 a 26 de janeiro de 2026		
	CATEGORIA	SIAPE

PRESIDENTE	Docente	2236293
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM (1)	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	

Banca Recursal: 03 a 09 de fevereiro de 2026

PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1168897
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	

SUPLENTES	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2993392** e o código CRC **C83759F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o Edital 049/2025-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.054362/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos(as) do Processo de Seleção para o **Mestrado**, em atendimento à demanda da PROEG/UFAM, em estrita conformidade com o EDITAL 049/2025-PROPESP/UFAM.

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO :

PSI/UFAM

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 20 a 26 de janeiro de 2026

	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara- AM (1)	
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha	
Banca Recursal: 03 a 09 de fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTES	Docente	2415371
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993432** e o código CRC **576F6208**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o Edital 04/2025/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055029/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a **BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsável pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos(as) do Processo de Seleção da Coordenação de Matrícula (CM/PROEG/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL 04/2025/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSC/UFAM		
BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO: 26 a 28 de janeiro de 2026		
	BANCA PARA NEGROS,INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	
PRESIDENTE	Docente	2415371
	Docente	1168897
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993492** e o código CRC **D436BBE4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001715/2026-54, protocolado em 27/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora CAROLINA CASSIA BATISTA SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 27/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **CAROLINA CASSIA BATISTA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 6401149, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/01/2022 a 27/01/2024**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art.3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/01/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/01/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993571** e o código CRC **D260BD6A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 212, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053269/2025-82, protocolado em 27/01/2026, que trata da progressão funcional do servidor JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 27/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3636360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/01/2024 a 22/01/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/01/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2993997** e o código CRC **923AE321**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022920/2025-72, protocolado em 29/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora JULIANA ALBUQUERQUE BALTAR, e o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas nº 1642/2025, emitido pela Universidade de Brasília/UNB, em 09/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente JULIANA ALBUQUERQUE BALTAR passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R à servidora **JULIANA ALBUQUERQUE BALTAR**, matrícula SIAPE n.º 2902506, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2023 a 27/05/2025**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/05/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994011** e o código CRC **25BB34C0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2025, de 23/01/2026, que concedeu a progressão funcional para a Classe D – Associado, Nível 2, sem, contudo, registrar o correspondente enquadramento do(a) servidor(a) na estrutura do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, bem como as disposições da Lei nº 12.772/2012 e legislações correlatas, que determinam o devido reenquadramento funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR na Portaria nº 167/2025, de 23/01/2026, o enquadramento do(a) servidor(a) conforme abaixo:

I - ENQUADRAR o(a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de Associado, de acordo com a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, constante do Anexo II da Lei nº 12.863/2013 e do Anexo II da Lei nº 12.772/2012.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/01/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994049** e o código CRC **E4DCD327**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.002462/2026-36, protocolado em 26/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora RAQUEL DE SANTANA PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Morfologia/ICB/UFAM, em 26/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **RAQUEL DE SANTANA PONTES**, Matrícula SIAPE nº 2192675, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2017 a 01/01/2019**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **26/01/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º . ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2019**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/01/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2994821** e o código CRC **D0B6E053**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 219, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.001584/2026-13, instruído por esta Coordenação em 16/01/2026, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática/ICE/UFAM, em 26/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CARLOS WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2177574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/01/2018 a 21/01/2020**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **27/01/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º . ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/01/2020**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/01/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2994842** e o código CRC **94CAEC87**.